



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/02/23  
Jornal AMP  
Página 486  
Edição 3209  
Ruma  
Ass. Responsável

LEI Nº 2826/2025

DATA 04/02/2025

**SÚMULA.** Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 316.126,79 (trezentos e dezesseis mil cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Esporte	
0801	Departamento de Esporte	
278120014.1.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na área do Esporte	
4.490.51(2844)(638)	Obras e Instalações	316.126,79
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 316.126,79</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
638	Operação de Crédito/2021 ( lei nº 2084/21	316.126,79
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 316.126,79</b>

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal